



A Reunião
24.01.2024
→

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS COMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO N.º 999/2023, DE 5 DE SETEMBRO E AUTORIZAR A SUA SUBDELEGAÇÃO NO VEREADOR HÉLIO MANUEL FARIA JUSTINO

Considerando que:

- O Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente entrará em funcionamento, para o público em geral, no próximo dia 17 de fevereiro de 2024;
- O Regulamento n.º 999/2023, de 5 de setembro, que estabelece as normas gerais de funcionamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, prevê, no seu artigo 12.º, que o município pode adotar medidas cautelares para salvaguardar a correta utilização do sistema;
- Se subentende que se pretendeu cometer essa competência à câmara municipal e que o artigo 34.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a faculdade da Câmara Municipal delegar todas as suas competências no respetivo Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, com exceção das matérias legalmente excecionadas;

Proponho:

1. Que seja delegado no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do estatuído no artigo 34.º n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências materiais cometidas à Câmara Municipal, previstas no artigo 12.º do Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas do Município de Benavente, sob a epígrafe Medidas Cautelares, para determinar e ordenar a adoção das medidas imprescindíveis, para salvaguardar a correta utilização do sistema de bicicletas partilhadas, nos termos e condições previstos na referida norma regulamentar;
2. Autorizar a subdelegação de competências no Vereador Hélio Manuel Faria Justino, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1 e 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual e dentro dos limites ali estabelecidos.

Benavente, 24 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Coutinho

Carlos António Pinto Coutinho

	Câmara Municipal de Benavente
Presente na reunião de	<u>05/01/2024</u>
Deliberação em anexo	
<u>AG</u>	<u>05/02/2024</u>